

Projeto de Lei nº 157/2011

Prefeitura Municipal de Bebedouro

LEI Nº 4403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a elevação de crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para ocorrer a despesas de publicações oficiais do setor de Compras/Licitações e da Administração do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a elevação do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

03	Administração e Recursos Humanos	
03.04.00	Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00 04 122 7001-2419	Outros Serv. de Tec. - Pessoa Jurídica	12.000,00
04	Saúde	
04.04.00	Gestão	
3.3.90.39.00 10 301 1009-2419	Outros Serv. de Tec. - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Total	R\$ 24.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de dezembro de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"